



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

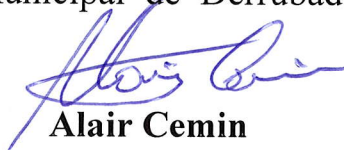
*Concede licença a servidor municipal por motivo de falecimento de familiar.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 105, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

**CONCEDE**

Ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, Senhora Reina Elga Koop, conforme atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de outubro de 2021.

  
**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,  
aos 27/10/2021.

  
**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.